



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Vila Velha, o Dia Municipal das Religiões dos Povos Tradicionais de Matriz Africana, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 do mês de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 01 de janeiro de 2025.

RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR PT





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a pluralidade e a necessidade de preservação da cultura e costumes dos povos de matriz africana, este Vereador põe o presente processo à apreciação desta Casa de Leis, para que as religiões de matriz africana também sejam aqui representadas.

A Constituição da República garante a liberdade religiosa a todos os cidadãos, no entanto, é de conhecimento público que os praticantes de tais religiões têm sido alvo de seguidas agressões, algo amplamente divulgado pelos meios de comunicação.

As religiões de matrizes africanas pregam a caridade, a fé e o trabalho em benefício de todos, independente de cor, raça, credo ou condição social. Muitas tendas e terreiros possuem um trabalho filantrópico e assistencial relevantes para suas comunidades e praticantes.

Desse modo, este projeto de lei tem como objetivo conscientizar a sociedade brasileira da importância do respeito ao direito à liberdade de consciência, de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana, para, assim, contribuir para o enfrentamento ao preconceito.

Destarte, ponho este projeto para criação do dia municipal das religiões de matriz africana ao escrutínio dos meus pares, aos quais peço que aproveem, não pela religião, e sim pela necessária representatividade e combate ao preconceito religioso.

Plenário da Câmara de Vereadores de Vila Velha, 01 de janeiro de 2025.

RAFEL PRIMO TURRA
VEREADOR PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380035003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em 08/01/2025 16:28

Checksum: **6DAA4C2AF9F35FF6295B9795E187CB1CA246D6AF1E28DF8825C444962B8E5AED**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003300360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.